

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>168</u> /2025
AUTORIA	Vereadora MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO
DESTINO	Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo .

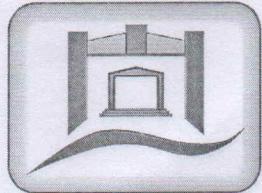
Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 02 DE OUTUBRO DE 2025
AS 11:53 hs
(Rita de Fátima
Servidor(A)

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, QUE ENCAMINHE À CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “REDE ROSA DE ACOLHIMENTO”, VOLTADO AO CUIDADO INTEGRAL E INTERSETORIAL DAS MULHERES DIAGNOSTICADAS COM CÂNCER DE MAMA, ASSEGURANDO ACOLHIMENTO HUMANO, ACOMPANHAMENTO PREVENTIVO E SUPORTE SOCIAL DESDE O DIAGNÓSTICO ATÉ O PÓS-TRATAMENTO.

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 03/10/2025
Presidente

MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, **QUE ENCAMINHE À CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “REDE ROSA DE ACOLHIMENTO”, VOLTADO AO CUIDADO INTEGRAL E INTERSETORIAL DAS MULHERES DIAGNOSTICADAS COM CÂNCER DE MAMA, ASSEGURANDO ACOLHIMENTO HUMANO, ACOMPANHAMENTO PREVENTIVO E SUPORTE SOCIAL DESDE O DIAGNÓSTICO ATÉ O PÓS-TRATAMENTO.**

JUSTIFICATIVA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
25^a Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



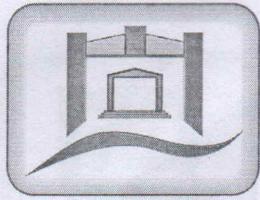
O câncer de mama é a principal causa de morte por neoplasia entre mulheres no Brasil, representando um dos maiores desafios da saúde pública. A Constituição Federal, em seu artigo 196, assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à prevenção e ao tratamento das doenças. De forma complementar, a Política Nacional de Atenção Oncológica e o Plano Nacional de Controle do Câncer de Mama, estabelecidos pelo Ministério da Saúde, orientam os municípios a desenvolver ações integradas de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento das mulheres acometidas pela doença.

Diante desse marco legal e da realidade local, torna-se imprescindível institucionalizar o Programa Rede Rosa de Acolhimento, que tem como objetivo geral criar uma rede intersetorial de cuidado contínuo às mulheres com câncer de mama residentes no município de Campos Sales. O programa deve contemplar desde o acolhimento inicial até o acompanhamento no pós-tratamento, integrando saúde, assistência social, educação, esporte, cultura e sociedade civil em ações conjuntas.

Entre as diretrizes do programa, destacam-se:

- Acolhimento humanizado, com atendimento psicológico, social e multiprofissional, além da criação de grupos de apoio;
- Acompanhamento preventivo, por meio de campanhas educativas, mutirões de rastreamento e cadastro municipal das mulheres em faixa etária prioritária;
- Apoio durante o tratamento, garantindo transporte, hospedagem solidária, kits de apoio, orientação sobre benefícios sociais e acompanhamento voluntário;
- Acompanhamento pós-tratamento, assegurando reabilitação física, reinserção social e prevenção de recidivas;
- Governança intersetorial, com a criação de um Comitê da Rede Rosa, responsável pelo monitoramento e avaliação periódica das ações, com transparência e participação comunitária.

A adoção desse programa, por meio de lei municipal, trará resultados expressivos: redução do tempo entre suspeita, diagnóstico e início do tratamento; maior adesão aos exames preventivos; melhoria na qualidade de vida das



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



mulheres; fortalecimento da rede de apoio comunitário; e redução das desigualdades no acesso à saúde e assistência.

Por fim, é importante destacar que a previsão de recursos no orçamento municipal e a busca de parcerias com governos estadual e federal, bem como instituições privadas e organizações da sociedade civil, garantirão a sustentabilidade e a continuidade do projeto, evitando sua descontinuidade em futuras gestões.

Assim, o presente indicativo busca sensibilizar o Executivo Municipal a encaminhar a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei que institua de forma permanente a Rede Rosa de Acolhimento, transformando em política pública uma iniciativa que salvará vidas, garantirá dignidade e humanizará a saúde no município.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres pares, e caso aprovado, que o Poder Executivo adote as medidas cabíveis.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025.

MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO
Vereadora

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 03/10/2025

Assinatura
PRESIDENTE